



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

LEI Nº 140/89

25 de agosto de 1989.


ALTERA DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

BALDUINO MAFFISSONI, Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em sessão de 21 de agosto de 1989 e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - O Logradouro Público, destinado a uma Praça Pública, localizado na confluência das Avenidas Juscelino Kubistchek e Mato Grosso do Sul, passa a denominar-se "PRAÇA LIBERATO MAFFISSONI".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste-MS
25 de agosto de 1989.


BALDUINO MAFFISSONI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM 25/08/89
ATRAVÉS quadro mural
desta Prefeitura.
Assinatura